

RESOLVE:

I – FORMALIZAR A AUTORIZAÇÃO ao servidor Alessandro de Moraes Barros, matrícula nº 5890933/1, ocupante do cargo de Motorista/Gerente, a viajar ao município de Vigia/PA, no período de 12/04/2021 a 13/04/2021, com o objetivo de organizar a infraestrutura da Unidade Móvel - Caminhão do IGEPREV.

II- CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 1 e ½ (uma e meia) diária ao servidor citado acima, que se deslocará conforme item I. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 12 de abril de 2021. ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 644508

OUTRAS MATÉRIAS

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RET RE Nº 891 DE 12 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE REFORMA EM ATENDIMENTO À DILIGÊNCIA DO TCE - PROCESSO Nº 536873/2019-TCE e PROCESSO Nº 2021/244006-IGEPREV.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais;

Considerando diligência processual do Tribunal de Contas do Estado do Pará (Ofício nº 202100282/SEGER-TCE);

RESOLVE:

I – Retificar a Portaria RE nº 1251 de 20 de maio de 2019, que reformou “ex officio” FERNANDO OCELS MONTEIRO, Mat. 3354890/1, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, excluindo a parcela de Auxílio Moradia e a respectiva fundamentação legal, passando a constar: artigos 1º da Lei Estadual nº 5681/91; art. 45, §9º da Constituição Estadual; art. 101, inciso I e 102 e art. 52, §1º, alínea “b” da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c art. 1º - anexo único da Lei nº 7.807/2014 (processo nº 0804986-74.2017.8.14.0301); art. 1º da Lei Estadual nº 8.229/2015; art. 1º, inciso II e 2º, inciso I do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º, item I do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria “C” do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/99 –DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20, da Lei Estadual nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei estadual nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/86; recebendo os proventos mensais de R\$14.089,92 (quatorze mil e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), assim constituídos:

Soldo	2.396,55
Gratificação de Habilitação do Policial Militar – 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial – 20%	479,31
Indenização de Tropa – PM	239,66
Gratificação de Risco de Vida – 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo	718,96
Representação por Graduação – 35%	838,79
Gratificação Tempo de Serviço Militar – 30%	2.408,54
Adicional de Inatividade – 35%	3.652,95
Proventos Mensais	14.089,92

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 27/02/2015, data em que o militar completou 58 anos de idade, limite etário de permanência na reserva remunerada.

III – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 644512

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

MODALIDADE: Cotação Eletrônica nº 006/2021 (REPUBLIÇÃO)

OBJETO: Aquisição de carimbos, SOB DEMANDA, para atender a necessidade do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, conforme quantidade e especificações constantes em Termo de Referência.

ORÇAMENTO:

Unidade Orçamentária: 84201 - Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará;

Unidade Gestora: 840201 - Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará;

Programa do PPA 2020/2023: 1297 – Manutenção da Gestão;

Classificação Funcional Programática: 09.122.1297-8338 - Operacionalização de Ações Administrativas;

Fonte de Recursos: 0261000000 - Recursos Próprios Diretamente Arrecados pela Administração Indireta;

Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo.

DATA DE ABERTURA: 15/04/2021.

HORA: 09h – Horário local.

Endereço Eletrônico: www.banparanet.com.br.

Belém, 13 de abril de 2021.

Roberto Favacho Lobato

Coordenador de Disputa

GIUSSEPP MENDES

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 644516

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº. 040 DE 09 DE ABRIL DE 2021.

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ-EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.569 de 06 de agosto de 2003, e posteriores alterações, e, CONSIDERANDO o Processo 2021/371432,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor FLÁVIO HELENO SOLANO REIS, matrícula nº5796052/1, Secretário Técnico em Administração e Finanças, para responder pela Direção do Instituto de Formação Profissional e Superior desta EGPA durante a licença da Titular GISELE NOBRE DA CUNHA DE MIRANDA, matrícula nº 3263754/7, a contar de 08 a 21/04/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EVANILZA DA CRUZ MARINHO MACIEL

Diretora Geral

Protocolo: 644509

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 044/2021-EGPA

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA E A ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ – EGPA.

OBJETO: Garantir a troca mútua de esforços para o aperfeiçoamento da atividade de capacitação dos servidores públicos da ACORDADA e do Poder Executivo do Estado do Pará, respectivamente.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, por igual período.

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2021.

RESPONSÁVEIS PELAS ASSINATURAS: Sra. Evanilza da Cruz Marinho Maciel – Diretora Geral da EGPA e Sra. Laane Barros Lucena Fernandes – Prefeita do Município de PIÇARRA/PA.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 045/2021-EGPA

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO PARÁ E A ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ – EGPA.

OBJETO: Garantir a troca mútua de esforços para o aperfeiçoamento da atividade de capacitação dos servidores públicos da ACORDADA e do Poder Executivo do Estado do Pará.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, por igual período.

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2021.

RESPONSÁVEIS PELAS ASSINATURAS: Sra. Evanilza da Cruz Marinho Maciel – Diretora Geral da EGPA e Sr. Eyandro Barros Watanabe – Prefeito do Município de SANTA ISABEL DO PARÁ /PA.

Protocolo: 644530

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº. 042 de 12 de Abril de 2021.

Processo: 2021/374609

Assunto: Regularizar e retificar período de férias

Nome: ISABEL RIBEIRO REIS CHARRO QUIRINO / matrícula nº. 5921520/2 - Coordenador de Núcleo.

Período anterior: 04/01 a 02/02/2021 – Aquisitivo: 01/07/2019 a 30/06/2020.

Período de retificação: 20/04 a 19/05/2021.

Evanilza da Cruz marinho Maciel

Diretora Geral/EGPA.

Protocolo: 644452

SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA

PORTARIA

PORTARIA N. 328 DE 09 DE ABRIL DE 2021

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência delegada por Lei, e CONSIDERANDO os termos do Memorando n. 33/2021 COFAZ-DE-SEFA, 06/04/2021, processo PAE n. 2021/354463, da Comissão Processante constituída pela Portaria n. 362-GS/SEFA, de 17/03/2016, publicada no DOE, edição n. 33.100 de 04/04/2016, no qual solicita a prorrogação do prazo do processo n. 002015730005948-4 para o prosseguimento dos trabalhos,

RESOLVE:

I - DETERMINAR a prorrogação do prazo do Processo Administrativo Disciplinar n. 002015730005948-4, instaurado pela Portaria n. 362-GS/SEFA, de 17/03/2016, publicada no DOE, Edição n. 33.100 de 04/04/2016, por mais sessenta (60) dias, a partir do dia 16/04/2021, a fim de serem adotadas as providências necessárias ao prosseguimento do feito, convalidando todos os atos praticados pela referida Comissão Processante.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

EM, 09/04/2021

René de Oliveira e Sousa Júnior

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 644408